Câmara Municipal de Tucano

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Tucano publica:

- Extrato de Ratificação do Ato Dispensa de Licitação Nº 001/2020.
- Aviso de Homologação Dispensa de licitação Nº 001/2020.
- Extrato de Contrato Nº 003/2020 Dispensa de Licitação Nº 001/2020.
- Contrato de Prestação de Serviços N

 003/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade Nº 001/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 001/2020.
- Extrato de Contrato N° 001/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade № 002/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade № 002/2020.
- Extrato de Contrato N° 002/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade № 003/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade № 003/2020.
- Extrato de Contrato N° 004/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade Nº 004/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 004/2020.
- Extrato de Contrato N° 005/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade Nº 005/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 005/2020.
- Extrato de Contrato N° 006/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade Nº 006/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 006/2020.
- Extrato de Contrato N° 007/2020.
- Extrato de Ratificação do Ato inexigibilidade Nº 007/2020.
- Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 007/2020.
- Extrato de Contrato N° 008/2020.

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO - BAHIA CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2020, consequente do processo administrativo nº 003/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Municipio, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de licitação Nº 001/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços de publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 CONTRATO Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 003/2020. Modalidade: Dispensa de licitação nº 001/2020. Objeto: a prestação de serviços de publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contrato Nº 003/2020. Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL E, DO OUTRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Francisco Araújo Souza nº 435, Tucano - Ba, inscrito no CNPJ sob número 16.298.630/0001-24, neste ato representado pelo Presidente, o Srº. Ronaldo Moura Dantas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO, sala 2001, Cep 41820-020 - Salvador/BA, inscrita no CNPJ 05.277.208/0001-76, neste ato por seu representante, Sr. JOSÉ REIS ABOBOEIRA, , brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 082.631.595-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. — Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP realize a prestação de serviços de publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Tucano, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo n.º 003/2020 e Dispensa de Licitação nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a ser pago ao CONTRATADO mediante objeto da cláusula primeira, conforme realização dos serviços abaixo:

Item	Produto	Und	Quant	V. Unit R\$	V.Total R\$
01	Prestação de Serviços de locação de softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e legislações correlatas, e publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia	mês	12	430,00	5.160,00
	TOTAL GERAL R\$				5.160.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 — A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura deste contrato, devendo ser executado a prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente, podendo, entretanto, ser prorrogada, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.



3.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: Câmara Municipal de Vereadores Atividade: 2001 - Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a Dispensa de Licitação nº 001/2020.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 — Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 — O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Tucano – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Tucano – BA, 02 de janeiro de 2020.



Tucano

RONALDO MOURA DANTAS

Contratante - Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

Contratado(a)

	IESTEMUNHAS:	
1)		CPF:
2)		_ CPF:



CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE № 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, consequente do processo administrativo nº 001/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.459.952/0001-24. Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.459.952/0001-24. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020 CONTRATO N° 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 001/2020. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contrato Nº 001/2020. Contratada: CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.459.952/0001-24. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO - BAHIA CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a Inexigibilidade nº 002/2020, consequente do processo administrativo nº 002/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão municipal, na área de licitações e contratos públicos, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: EMBACOFIT ASSESSORIA EIRELI ME. CNPJ: 23.232.058/0001-66. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 002/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão municipal, na área de licitações e contratos públicos, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: EMBACOFIT ASSESSORIA EIRELI ME CNPJ: 23.232.058/0001-66. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 CONTRATO N° 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 002/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão municipal, na área de licitações e contratos públicos, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contrato Nº 002/2020. Contratada: EMBACOFIT ASSESSORIA EIRELI ME CNPJ: 23.232.058/0001-66. Data: 02/01/2020. Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente



CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE № 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, consequente do processo administrativo nº 004/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME. CNPJ: 07.147.361/0001-04. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas—Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME CNPJ: 07.147.361/0001-04. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020 CONTRATO N° 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 004/2020. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contrato Nº 004/2020. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME CNPJ: 07.147.361/0001-04. Data: 02/01/2020. Valor global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente



CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a Inexigibilidade nº 004/2020, consequente do processo administrativo nº 005/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME. CNPJ: 07.147.361/0001-04. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 004/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME CNPJ: 07.147.361/0001-04. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020 CONTRATO N° 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 005/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contrato Nº 005/2020. Contratada: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME CNPJ: 07.147.361/0001-04. Data: 02/01/2020. Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas — Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO - BAHIA CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE № 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020, consequente do processo administrativo nº 006/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Legislativa, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: JOÃO ROMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 28.380.455/0001-07. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data: 02/01/2020. Ronaldo Moura Dantas—Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Legislativa, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: JOÃO ROMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 28.380.455/0001-07. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020 CONTRATO N° 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 006/2020. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Legislativa, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 02/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. **Contrato Nº 006/2020**. Contratada: JOÃO ROMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 28.380.455/0001-07. Data: 02/01/2020. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO - BAHIA CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE № 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a Inexigibilidade nº 006/2020, consequente do processo administrativo nº 007/2020, que tem por objetivo a Prestação de serviços de digitação, supervisão e remessa de relatórios do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: RCS INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 05.568.816/0001-30. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data: 03/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 006/2020, tendo como objeto: a Prestação de serviços de digitação, supervisão e remessa de relatórios do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contratada: RCS INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 05.568.816/0001-30. Data: 03/01/2020. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ronaldo Moura Dantas— Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020 CONTRATO N° 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 007/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2020. Objeto: Prestação de serviços de digitação, supervisão e remessa de relatórios do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3900. Contrato Nº 007/2020. Contratada: RCS INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 05.568.816/0001-30. Data: 03/01/2020. Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas — Presidente



CNPJ nº 16.298.630/0001-24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE № 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano ratifica a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020, consequente do processo administrativo nº 008/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos (RH), visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ESCRITU'S SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME. CNPJ: 26.644.677/0001-56. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data: 03/01/2020. Ronaldo Moura Dantas— Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020, tendo como objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos (RH), visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: a partir de 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contratada: ESCRITU'S SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME CNPJ: 26.644.677/0001-56. Data: 03/01/2020. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Ronaldo Moura Dantas—Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2020 CONTRATO N° 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 008/2020. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos (RH), visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tucano, Estado da Bahia. Vigência: 03/01/2020, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2001 - 33.90.3500/33.90.3900. Contrato Nº 008/2020. Contratada: ESCRITU'S SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME CNPJ: 26.644.677/0001-56. Data: 03/01/2020. Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ronaldo Moura Dantas – Presidente